

RESOLUÇÃO CONAMA nº 235, de 7 de janeiro de 1998
Publicada no DOU nº 6, de 9 de janeiro de 1998, Seção 1, página 167

Correlações:

- Altera a Resolução nº 23/96 (altera o anexo 10) em cumprimento ao disposto no art. 8º da Resolução nº 23/96

Altera o anexo 10 da Resolução CONAMA nº 23, de 12 de dezembro de 1996.

O CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - CONAMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 6 de junho de 1990, tendo em vista o disposto no seu Regimento Interno; e

Considerando o disposto no Parágrafo único do art. 8º da Resolução CONAMA nº 23, de 12 de dezembro de 1996, que determina a reavaliação e enquadramento da listagem constante no seu anexo 10, e

Considerando a necessidade de classificação dos resíduos, para melhor gerenciamento das importações, resolve:

Art. 1º O anexo 10 da Resolução CONAMA nº 23, de 12 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a redação prevista no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO KRAUSE GONÇALVES SOBRINHO - Presidente do Conselho
 RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - Secretário-Executivo

ANEXO 10

| 10-A - RESÍDUOS PERIGOSOS - CLASSE I - DE IMPORTAÇÃO PROIBIDA | |
|---|--|
| Código NCM | DESCRIÇÃO |
| 2524.00.20 | Amianto em pó (asbesto). |
| 2524.00.90 | Outros (Destaque: desperdícios de amianto). |
| 2620.11.00 | Mates de galvanizacao contendo principalmente zinco. |
| 2620.20.00 | Cinzas e resíduos contendo principalmente chumbo. |
| 2620.30.00 | Cinzas e resíduos contendo principalmente cobre. |
| 2620.50.00 | Cinzas e resíduos contendo principalmente vanádio. |
| 2620.90.10 | Outras cinzas e resíduos contendo principalmente titânio. |
| 2620.90.90 | Outros (cinzas e resíduos). |
| 2713.90.00 | Outros resíduos dos óleos de petróleo ou de minerais betuminosos. |
| 2903.69.19 | Outros (Destaque: resíduos contendo bifenilas policloradas - PCBs) |
| 3804.00.11 | Lixívias residuais da fabricação de pastas de celulose ao sulfito. |
| 3804.00.12 | Lixívias residuais da fabricação de pastas de celulose à soda ou ao sulfato. |
| 3804.00.20 | Lignossulfonatos |
| 7802.00.00 | Desperdícios e resíduos de chumbo. |
| 8107.10.90 | Outros (Desperdícios e resíduos de cádmio). |
| 8110.00.90 | Outros (Desperdícios e resíduos de antimônio). |
| 8112.11.00 | Berílio (Destaque: Desperdícios, resíduos e pós). |

| | |
|--------------|--|
| 8112.20.90 | Outros (Desperdícios e resíduos de cromo). |
| 8548.10.10 | Desperdícios e resíduos de acumuladores elétricos de chumbo; acumuladores elétricos de chumbo inservíveis. |
| (sem código) | Desperdícios e resíduos de arsênio. |
| (sem código) | Desperdícios e resíduos de selênio. |
| (sem código) | Desperdícios e resíduos de telúrio. |
| (sem código) | Desperdícios e resíduos de tálio. |
| (sem código) | Desperdícios e resíduos de mercúrio. |

| 10-B - RESÍDUOS NÃO INERTES - CLASSE II - CONTROLADOS PELO IBAMA | |
|--|---|
| Código NCM | DESCRIÇÃO |
| 2517.20.00 | Macadama de escórias de alto-fornos, de outras escórias ou de resíduos industriais semelhantes. |
| 2618.00.00 | Escória de altos-fornos granulada (areia de escória) proveniente da fabricação do ferro e do aço. |
| 2619.00.00 | Escórias e outros desperdícios da fabricação do ferro e do aço. |
| 2620.19.00 | Outros (Cinzas e resíduos contendo principalmente zinco). |
| 2621.00.90 | Outros (Outras escórias e cinzas). |
| 3103.20.00 | Escórias de desfosforação. |
| 3504.00.19 | Outros (Destaque: Pó de peles, tratado ou não pelo cromo). |
| 7404.00.00 | Desperdícios e resíduos de cobre (Destaque: exceção de sucatas metálicas de cobre). |
| 7503.00.00 | Desperdícios e resíduos de níquel. |
| 7902.00.00 | Desperdícios e resíduos de zinco. |
| 8002.00.00 | Desperdícios e resíduos de estanho. |
| 8101.91.00 | Desperdícios e resíduos de tungstênio (volfrâmio). |
| 8102.91.00 | Desperdícios e resíduos de molibdênio. |
| 8103.10.00 | Desperdícios, resíduos e pós de tântalo. |
| 8104.20.00 | Desperdícios e resíduos de magnésio. |
| 8105.10.90 | Outros (Destaque: Desperdícios, resíduos e pós de cobalto). |
| 8106.00.90 | Outros (Desperdícios e resíduos de bismuto). |
| 8108.10.00 | Outros (Destaque: Desperdícios, resíduos e pós de titânio). |
| 8109.10.00 | Destaque: Desperdícios e resíduos de zircônio. |
| 8111.00.90 | Outros (Destaque: Desperdícios, resíduos e pós de manganês). |
| 8112.91.00 | Outros (Destaque: Desperdícios, resíduos e pós de germânio e vanádio). |
| 8112.99.00 | Outros (Destaque: Desperdícios, resíduos e pós). |
| 8113.00.90 | Outros (Destaque: Desperdícios e resíduos de ceramais ("cermets")). |

| 10-C - RESÍDUOS INERTES - CLASSE III - DE IMPORTAÇÃO PROIBIDA | |
|---|---------------------|
| Código NCM | DESCRIÇÃO |
| 4012.20.00 | Pneumáticos usados. |

Este texto não substitui o publicado no DOU, de 9 de janeiro de 1998.